



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.219 DE 27 DE Junho DE 2011.**

Projeto de Lei nº 031/2011, de autoria do Vereador Júlio César Gomes dos Santos - PSDB.

“Inserere no calendário oficial de eventos de Barra do Garças, as festividades que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos de Barra do Garças a Exposição Agropecuária do Leste Mato-grossense – EXPOLESTE, de 14 a 18 de setembro.

**Art. 2º** - Fica também inserida no referido Calendário, o Carnaval de Rua de Barra do Garças.

**Parágrafo Único** – O Carnaval de Rua de Barra do Garças, ocorrerá no mesmo período das festividades carnavalescas oficiais, em datas fixadas de acordo com a disponibilidade do próprio calendário, após análise da Secretaria Municipal de Cultura, que fica também autorizada a promover ações, atividades, organização e divulgação dos eventos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** -. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de Junho de 2011.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal